



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO N° 14.295 , DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Inclui dispositivo no Decreto nº 5.346, de 25 de outubro de 1985.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 5.346, de 25 de outubro de 1985, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

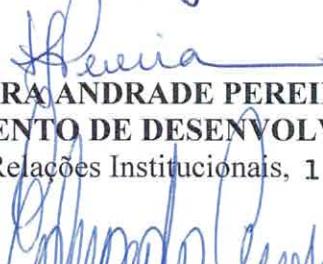
...  
§3º *Excetuam-se do previsto no §2º deste artigo, as edificações objeto de penhora de natureza fiscal ou trabalhista decorrentes de determinação judicial.*”

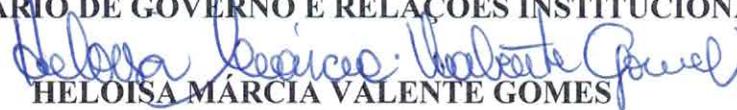
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2018, de 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

  
**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2018.

  
**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
  
**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**